



Despacho

Considerando as competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, por Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de outubro de 2021;

Considerando ainda a necessidade de assegurar o desempenho das referidas competências, nas minhas faltas e impedimentos, SUBDELEGO no Coordenador Técnico, **Fernando da Conceição Salvador**, nas faltas e impedimentos deste, na Técnica Superior, **Sílvia Maria Benevenuto Martins** e, nas faltas e impedimentos de ambos, SUBDELEGO no Técnico Superior, **Paulo Jorge Malheiro Lourenço**, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes competências:

- a) A prática de atos de administração ordinária em matérias cuja competência esteja cometida ao Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento;
- b) Verificação do Resumo de Tesouraria;
- c) Elaboração do Balanço trimestral de Tesouraria;
- d) Fundos de maneio;
- e) Outorgar contratos de água, ligações de ramais de água e saneamento e a transferência de contadores;
- f) Assinar a correspondência e o expediente geral do referido Departamento, necessários à instrução dos processos, com exceção da correspondência prevista na alínea I) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- g) Justificar faltas;
- h) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Dê-se conhecimento e devida publicidade.

Município de Ponte de Sor, 12 de outubro de 2021
A Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa